

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM <b>02042-7</b>	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>ISA CAPITAL DO BRASIL SA</b>	3 - CNPJ <b>08.075.006/0001-30</b>
4 - NIRE <b>35.220.674.671</b>		

**01.02 - SEDE**

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Casa do Ator, 1.155 - 8º andar				2 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
3 - CEP 04546-004		4 - MUNICÍPIO São Paulo			5 - UF SP
6 - DDD 0011	7 - TELEFONE 3138-7673	8 - TELEFONE 3138-7680	9 - TELEFONE 3138-7619	10 - TELEX	
11 - DDD 0011	12 - FAX 3138-7047	13 - FAX -	14 - FAX -		
15 - E-MAIL crestrepo@isacapital.com.br					

**01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)**

1 - NOME Cristian Restrepo Hernandez					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Casa do Ator, 1.155 - 8º andar				3 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
4 - CEP 04516-004		5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 0011	8 - TELEFONE 3138-7673	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 0011	13 - FAX 3138-7047	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL crestrepo@isacapital.com.br					

**01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR**

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2009	31/12/2009	1	01/01/2009	31/03/2009	4	01/10/2008	31/12/2008
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S					10 - CÓDIGO CVM 00471-5		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Luiz Carlos Passetti					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 001.625.898-32		

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

**01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2009	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/2008	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/2008
<b>Do Capital Integralizado</b>			
1 - Ordinárias	840.625	840.625	828.267
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	840.625	840.625	828.267
<b>Em Tesouraria</b>			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

**01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA**

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estrangeira
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 3120 - Emp. Adm. Part. - Energia Elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Participação no capital de outras sociedades
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

**01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

**01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE**

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

**01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO**

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	--	---------------------------------------	-------------------------	---	---

**01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

1 - DATA 18/6/2009	2 - ASSINATURA
-----------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2009	4 - 31/12/2008
1	Ativo Total	2.291.454	2.328.172
1.01	Ativo Circulante	94.461	169.929
1.01.01	Disponibilidades	4.609	1.593
1.01.02	Créditos	63.357	85.558
1.01.02.01	Clientes	0	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	63.357	85.558
1.01.02.02.01	JCP e Dividendos a receber	63.357	85.558
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	26.495	82.778
1.01.04.01	Tributos e contribuições a compensar	22.828	24.633
1.01.04.02	Cauções e depósitos vinculados	416	55.209
1.01.04.03	Despesas pagas antecipadamente	2.871	2.871
1.01.04.04	Outros	380	65
1.02	Ativo Não Circulante	2.196.993	2.158.243
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	67.801	76.883
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	67.801	76.883
1.02.01.03.01	Despesas pagas antecipadamente	12.034	12.752
1.02.01.03.02	Empréstimos a receber	55.767	64.131
1.02.02	Ativo Permanente	2.129.192	2.081.360
1.02.02.01	Investimentos	2.129.143	2.081.308
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	49	52
1.02.02.03	Intangível	0	0
1.02.02.04	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2009	4 - 31/12/2008
2	Passivo Total	2.291.454	2.328.172
2.01	Passivo Circulante	65.600	124.776
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	50.533	105.777
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	56	219
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	5.012	8.783
2.01.04.01	Tributos e encargos sociais a recolher	5.012	8.783
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	9.999	9.997
2.01.08.01	Valores a pagar - Secretaria da Fazenda	6.153	6.153
2.01.08.02	Valores a pagar - Secret da Fazenda OPA	3.840	3.840
2.01.08.03	Outros	6	4
2.02	Passivo Não Circulante	1.306.458	1.316.696
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.306.458	1.316.696
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	968.037	981.306
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	338.421	335.390
2.02.01.06.01	Valores a pagar - Secretaria da Fazenda	207.990	206.127
2.02.01.06.02	Valores a pagar - Secret da Fazenda OPA	130.431	129.263
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	919.396	886.700
2.05.01	Capital Social Realizado	839.778	839.778
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	46.922	46.922
2.05.04.01	Legal	2.346	2.346
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	44.576	44.576
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0
2.05.05.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

**02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)**

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2009	4 -31/12/2008
2.05.05.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0
2.05.05.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	32.696	0
2.05.07	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2009 a 31/03/2009	4 - 01/01/2009 a 31/03/2009	5 - 01/01/2008 a 31/03/2008	6 - 01/01/2008 a 31/03/2008
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	56.385	56.385	26.689	26.689
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(1.469)	(1.469)	(1.756)	(1.756)
3.06.02.01	Honorários da Administração	(427)	(427)	(363)	(363)
3.06.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	(1.042)	(1.042)	(1.393)	(1.393)
3.06.03	Financeiras	(27.662)	(27.662)	(48.046)	(48.046)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	33.252	33.252	30.700	30.700
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(60.914)	(60.914)	(78.746)	(78.746)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	85.516	85.516	76.491	76.491
3.07	Resultado Operacional	56.385	56.385	26.689	26.689
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	56.385	56.385	26.689	26.689
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	(23.689)	(23.689)	(23.050)	(23.050)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2009 a 31/03/2009	4 - 01/01/2009 a 31/03/2009	5 - 01/01/2008 a 31/03/2008	6 - 01/01/2008 a 31/03/2008
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	32.696	32.696	3.639	3.639
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	840.625	840.625	828.267	828.267
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,03889	0,03889	0,00439	0,00439
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2009 a 31/03/2009	4 - 01/01/2009 a 31/03/2009	5 - 01/01/2008 a 31/03/2008	6 - 01/01/2008 a 31/03/2008
4.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	52.635	52.635	33.267	33.267
4.01.01	Caixa Gerado nas Operações	(7.681)	(7.681)	(5.499)	(5.499)
4.01.01.01	Lucro Líquido do Período	32.696	32.696	3.639	3.639
4.01.01.02	Depreciação e Amortização	14.713	14.713	720	720
4.01.01.03	Resultado de Equivalência Patrimonial	(85.516)	(85.516)	(76.491)	(76.491)
4.01.01.04	Valor Residual Ativo Perm Baixado	0	0	7	7
4.01.01.05	Amortização de Ágio	0	0	9.328	9.328
4.01.01.06	Juros e Var Monet e Camb s/Ativos e Pas	30.426	30.426	57.298	57.298
4.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	60.316	60.316	38.766	38.766
4.01.02.01	Valores a Receber	8.322	8.322	0	0
4.01.02.02	Tributos e Contribuições Compensáveis	2.068	2.068	(351)	(351)
4.01.02.03	Cauções e Depósitos Vinculados	54.172	54.172	41.243	41.243
4.01.02.04	Outros	(315)	(315)	10	10
4.01.02.05	Fornecedores	(163)	(163)	(10)	(10)
4.01.02.06	Tributos e Enc Sociais a Recolher	(3.771)	(3.771)	(2.126)	(2.126)
4.01.02.07	Outros	3	3	0	0
4.01.03	Outros	0	0	0	0
4.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	45.890	45.890	76.131	76.131
4.02.01	Imobilizado	0	0	(11)	(11)
4.02.02	Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos	45.890	45.890	76.142	76.142
4.03	Caixa Líquido Atividades Financiamento	(95.509)	(95.509)	(173.644)	(173.644)
4.03.01	Adições de Empréstimos	0	0	32.094	32.094
4.03.02	Pagamento de Empréstimos (inclui juros)	(95.509)	(95.509)	(205.738)	(205.738)
4.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0	0
4.05	Aumento(Redução) de Caixa e Equivalentes	3.016	3.016	(64.246)	(64.246)
4.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.593	1.593	64.253	64.253
4.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	4.609	4.609	7	7

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

**04.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO (Reais Mil)**

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2009 a 31/03/2009	4 - 01/01/2009 a 31/03/2009	5 - 01/01/2008 a 31/03/2008	01/01/2008 a 31/03/2008	01/01/2008 a 31/03/2008	01/01/2008 a 31/03/2008
------------	---------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2009 a 31/03/2009 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	839.778	0	0	46.922	0	0	886.700
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	839.778	0	0	46.922	0	0	886.700
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	32.696	0	32.696
5.05	Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	0	0	0
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.09	Constituição/Realização Reservas Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.10	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transações de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	839.778	0	0	46.922	32.696	0	919.396

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2009 a 31/03/2009 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	839.778	0	0	46.922	0	0	886.700
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	839.778	0	0	46.922	0	0	886.700
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	32.696	0	32.696
5.05	Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	0	0	0
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.09	Constituição/Realização Reservas Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.10	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transações de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	839.778	0	0	46.922	32.696	0	919.396

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

08.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2009	4 - 31/12/2008
1	Ativo Total	6.304.278	6.229.953
1.01	Ativo Circulante	661.169	636.693
1.01.01	Disponibilidades	190.995	124.617
1.01.02	Créditos	368.589	448.099
1.01.02.01	Clientes	272.779	299.329
1.01.02.02	Créditos Diversos	95.810	148.770
1.01.02.02.01	Valores a receber - Secr da Fazenda	15.453	19.786
1.01.02.02.02	Imposto de renda e cont social diferidos	11.326	11.315
1.01.02.02.03	Tributos e contribuições a compensar	26.786	27.873
1.01.02.02.04	Despesas pagas antecipadamente	12.997	5.755
1.01.02.02.05	Benefício fiscal - ágio incorporado	28.832	28.832
1.01.02.02.06	Cauções e depósitos vinculados	416	55.209
1.01.03	Estoques	39.186	31.952
1.01.04	Outros	62.399	32.025
1.02	Ativo Não Circulante	5.643.109	5.593.260
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	945.605	884.268
1.02.01.01	Créditos Diversos	943.198	881.861
1.02.01.01.01	Clientes	101.977	45.088
1.02.01.01.02	Valores a receber - Secr da Fazenda	477.441	454.639
1.02.01.01.03	Imposto de renda e cont social diferidos	73.684	76.648
1.02.01.01.04	Cauções e depósitos vinculados	52.760	51.860
1.02.01.01.05	Despesas pagas antecipadamente	12.034	12.752
1.02.01.01.06	Benefício fiscal - ágio incorporado	169.535	176.743
1.02.01.01.07	Empréstimos a receber	55.767	64.131
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	2.407	2.407
1.02.02	Ativo Permanente	4.697.504	4.708.992
1.02.02.01	Investimentos	0	0
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	4.237.692	4.234.666
1.02.02.03	Intangível	459.812	474.326
1.02.02.04	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

08.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2009	4 - 31/12/2008
2	Passivo Total	6.304.278	6.229.953
2.01	Passivo Circulante	703.788	758.186
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	377.834	451.279
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	24.604	36.495
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	133.017	64.787
2.01.04.01	Tributos e encargos sociais a recolher	111.071	28.259
2.01.04.02	Encargos regulatórios a recolher	21.946	36.528
2.01.05	Dividendos a Pagar	110.741	147.714
2.01.05.01	JCP e dividendos a pagar	110.741	147.714
2.01.06	Provisões	32.254	34.922
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	25.338	22.989
2.01.08.01	Valores a pagar Secretaria da Fazenda	6.153	6.153
2.01.08.02	Valores a pagar Secr. da Fazenda OPA	3.840	3.840
2.01.08.03	Valores a pagar - Fundação CESP	7.108	6.210
2.01.08.04	Outros	8.237	6.786
2.02	Passivo Não Circulante	2.156.842	2.164.020
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.156.842	2.164.020
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.497.546	1.492.592
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	169.679	174.152
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	489.617	497.276
2.02.01.06.01	Valores a pagar Secretaria da Fazenda	207.990	206.127
2.02.01.06.02	Valores a pagar Secr. da Fazenda OPA	130.431	129.263
2.02.01.06.03	Valores a pagar - Fundação CESP	55.224	68.503
2.02.01.06.04	Obrigações Especiais-Rev./Amortização	24.053	24.053
2.02.01.06.05	Encargos regulatórios	2.805	2.805
2.02.01.06.06	Deságio	62.279	66.525
2.02.01.06.07	Outros	6.835	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	2.524.252	2.421.047
2.05	Patrimônio Líquido	919.396	886.700
2.05.01	Capital Social Realizado	839.778	839.778
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	46.922	46.922

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

**08.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)**

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2009	4 -31/12/2008
2.05.04.01	Legal	2.346	2.346
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	44.576	44.576
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0
2.05.05.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0
2.05.05.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0
2.05.05.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0
2.05.06	Lucros/Prejuízos Acumulados	32.696	0
2.05.07	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2009 a 31/03/2009	4 - 01/01/2009 a 31/03/2009	5 - 01/01/2008 a 31/03/2008	6 - 01/01/2008 a 31/03/2008
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	483.324	483.324	431.048	431.048
3.01.01	Receita de Uso da Rede Elétrica	478.856	478.856	427.340	427.340
3.01.02	Outras Receitas	4.468	4.468	3.708	3.708
3.02	Deduções da Receita Bruta	(63.406)	(63.406)	(55.432)	(55.432)
3.02.01	PIS	(4.283)	(4.283)	(3.698)	(3.698)
3.02.02	COFINS	(19.750)	(19.750)	(17.056)	(17.056)
3.02.03	ISS	(79)	(79)	(56)	(56)
3.02.04	ICMS	(21)	(21)	0	0
3.02.05	Quota p/ Reserva Global de Reversão-RGR	(11.265)	(11.265)	(10.833)	(10.833)
3.02.06	Conta de Consumo de Combustível - CCC	(8.356)	(8.356)	(8.042)	(8.042)
3.02.07	Conta de Desenv. Energético - CDE	(9.063)	(9.063)	(8.826)	(8.826)
3.02.08	Pesquisa e Desenvolvimento - P & D	(4.288)	(4.288)	(3.594)	(3.594)
3.02.09	Programa Incentivo Fontes Alt. PROINFA	(6.301)	(6.301)	(2.611)	(2.611)
3.02.10	Outros Encargos	0	0	(716)	(716)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	419.918	419.918	375.616	375.616
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(86.161)	(86.161)	(68.125)	(68.125)
3.05	Resultado Bruto	333.757	333.757	307.491	307.491
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(112.416)	(112.416)	(135.239)	(135.239)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(26.971)	(26.971)	(20.258)	(20.258)
3.06.02.01	Honorários da Administração	(3.705)	(3.705)	(408)	(408)
3.06.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	(23.266)	(23.266)	(19.850)	(19.850)
3.06.03	Financeiras	(85.481)	(85.481)	(117.845)	(117.845)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	46.836	46.836	20.381	20.381
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(132.317)	(132.317)	(138.226)	(138.226)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	39	39	2.864	2.864
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(3)	(3)	0	0



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2009 a 31/03/2009	4 - 01/01/2009 a 31/03/2009	5 - 01/01/2008 a 31/03/2008	6 - 01/01/2008 a 31/03/2008
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	221.341	221.341	172.252	172.252
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	221.341	221.341	172.252	172.252
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(82.657)	(82.657)	(83.328)	(83.328)
3.11	IR Diferido	(2.953)	(2.953)	22.792	22.792
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	39.547	39.547	38.481	38.481
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	(142.582)	(142.582)	(146.558)	(146.558)
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	32.696	32.696	3.639	3.639
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	840.625	840.625	828.267	828.267
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,03889	0,03889	0,00439	0,00439
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

10.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - METODO INDIRETO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2009 a 31/03/2009	4 - 01/01/2009 a 31/03/2009	5 - 01/01/2008 a 31/03/2008	6 - 01/01/2008 a 31/03/2008
4.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	321.907	321.907	208.068	208.068
4.01.01	Caixa Gerado nas Operações	275.126	275.126	246.386	246.386
4.01.01.01	Lucro Líquido do Período	32.696	32.696	3.639	3.639
4.01.01.02	Depreciação e Amortização	61.289	61.289	44.904	44.904
4.01.01.03	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
4.01.01.04	Part. dos Acionistas não Controladores	142.582	142.582	146.558	146.558
4.01.01.05	Amortização de Deságio	(4.246)	(4.246)	(4.246)	(4.246)
4.01.01.06	Amortização de Ágio	7.208	7.208	14.134	14.134
4.01.01.07	Imposto de Renda e CS Diferidos	2.953	2.953	(22.792)	(22.792)
4.01.01.08	Provisão para Contingências	(1.465)	(1.465)	(4.110)	(4.110)
4.01.01.09	Valor Residual Ativo Permanente Baixado	8.304	8.304	1.077	1.077
4.01.01.10	Juros e Var Monet e Cam S/Ativos e Pas	25.805	25.805	67.222	67.222
4.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	46.781	46.781	(38.318)	(38.318)
4.01.02.01	Clientes	(334)	(334)	(34.915)	(34.915)
4.01.02.02	Estoques	(7.234)	(7.234)	(878)	(878)
4.01.02.03	Valores a Receber - Sec da Fazenda	(10.305)	(10.305)	(23.478)	(23.478)
4.01.02.04	Imposto de Renda e CS Diferidos	0	0	(351)	(351)
4.01.02.05	Tributos e Contribuições Compensáveis	1.350	1.350	54.083	54.083
4.01.02.06	Cauções e Depósitos Vinculados	53.306	53.306	40.634	40.634
4.01.02.07	Despesas Pagas Antecipadamente	(7.208)	(7.208)	(5.650)	(5.650)
4.01.02.08	Outros	(23.897)	(23.897)	2.925	2.925
4.01.02.09	Fornecedores	(11.884)	(11.884)	3.334	3.334
4.01.02.10	Tributos e Enc Sociais a Recolher	82.813	82.813	(27.449)	(27.449)
4.01.02.11	Encargos Regulatórios a Recolher	(14.581)	(14.581)	(27)	(27)
4.01.02.12	Provisões	(4.085)	(4.085)	(18.834)	(18.834)
4.01.02.13	Valores a Pagar Fundação CESP	(12.382)	(12.382)	(23.515)	(23.515)
4.01.02.14	Outros	1.222	1.222	(4.197)	(4.197)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - METODO INDIRETO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -01/01/2009 a 31/03/2009	4 -01/01/2009 a 31/03/2009	5 - 01/01/2008 a 31/03/2008	6 - 01/01/2008 a 31/03/2008
4.01.03	Outros	0	0	0	0
4.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	(57.397)	(57.397)	(68.398)	(68.398)
4.02.01	Imobilizado	(53.262)	(53.262)	(68.398)	(68.398)
4.02.02	Intangível	(4.135)	(4.135)	0	0
4.02.03	Investimentos	0	0	0	0
4.02.04	Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos	0	0	0	0
4.03	Caixa Líquido Atividades Financiamento	(198.132)	(198.132)	(195.257)	(195.257)
4.03.01	Adições de Empréstimos	66.140	66.140	153.186	153.186
4.03.02	Pagamento de Empréstimos (inclui juros)	(188.040)	(188.040)	(216.077)	(216.077)
4.03.03	Dividendos Pagos	(76.232)	(76.232)	(132.366)	(132.366)
4.04	Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0	0
4.05	Aumento(Redução) de Caixa e Equivalentes	66.378	66.378	(55.587)	(55.587)
4.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	124.617	124.617	255.900	255.900
4.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	190.995	190.995	200.313	200.313

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

11.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/01/2009 a 31/03/2009 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	839.778	0	0	46.922	0	0	886.700
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	839.778	0	0	46.922	0	0	886.700
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	32.696	0	32.696
5.05	Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	0	0	0
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.09	Constituição/Realização Reservas Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.10	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transações de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	839.778	0	0	46.922	32.696	0	919.396

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

11.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/01/2009 a 31/03/2009 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	839.778	0	0	46.922	0	0	886.700
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldo Ajustado	839.778	0	0	46.922	0	0	886.700
5.04	Lucro / Prejuízo do Período	0	0	0	0	32.696	0	32.696
5.05	Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.05.01	Dividendos	0	0	0	0	0	0	0
5.05.02	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0
5.05.03	Outras Destinações	0	0	0	0	0	0	0
5.06	Realização de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
5.07.01	Ajustes de Títulos e Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
5.07.02	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0	0	0	0	0	0
5.07.03	Ajustes de Combinação de Negócios	0	0	0	0	0	0	0
5.08	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
5.09	Constituição/Realização Reservas Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.10	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
5.11	Outras Transações de Capital	0	0	0	0	0	0	0
5.12	Outros	0	0	0	0	0	0	0
5.13	Saldo Final	839.778	0	0	46.922	32.696	0	919.396

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

### 1. Contexto operacional

#### 1.1. Objeto social

O objeto social da ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”), alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P (“ISA”).

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a consequente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital, Companhia brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa nº 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 9 de janeiro de 2007 a Companhia adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, nos termos do edital publicado em 04 de dezembro de 2006, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações.

Em decorrência dessa aquisição, a Companhia passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, após o grupamento de ações realizado em 12 de julho de 2007, de um total de 62.558.662 ações ordinárias, 55.924.465 são de propriedade da Companhia.

As ações da CTEEP são negociadas na BOVESPA. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de “American Depositary Receipts – ADRs” – Regra 144 nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o The Bank of New York, e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

Em setembro de 2002, a CTEEP aderiu às praticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da BOVESPA. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da CTEEP com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A CTEEP tem suas ações preferenciais incluídas no Índice BOVESPA – IBOVESPA e também integra o Índice de Governança Corporativa – IGC e o Índice de Energia Elétrica – IEE.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**1.2. Concessões**

A Companhia possui o direito de explorar, indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

<u>Contrato</u>	<u>Concessionária</u>	<u>Part.</u> <u>(%)</u>	<u>Prazo</u> <u>(anos)</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Receita Annual</u> <u>Permitida - RAP</u>	
					<u>R\$ mil</u>	<u>Mês</u> <u>Base</u>
059/2001	CTEEP		20	07/07/15	1.855.698	07/08
143/2001	CTEEP		30	20/12/31	13.436	07/08
004/2007	IEMG	60	30	19/04/37	11.729	06/08
001/2008	IENNE	25	30	16/03/38	28.940	11/07
012/2008	Pinheiros	100	30	16/10/38	6.104	06/08
013/2008	IESul	100	30	16/10/38	3.675	06/08
015/2008	Pinheiros	100	30	16/10/38	10.322	06/08
016/2008	IESul	100	30	16/10/38	6.616	06/08
018/2008	Pinheiros	100	30	16/10/38	2.622	06/08
013/2009	IEMadeira	51	30	25/02/39	176.249	11/08
015/2009	IEMadeira	51	30	25/02/39	151.788	11/08

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela Companhia, ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador da CTEEP. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a Companhia e a Interconexión Eléctrica S.A E.S.P. (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

**1.3. Reestruturação societária**

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2008 foi aprovada a reestruturação societária envolvendo a CTEEP, a ISA Capital e a ISA Participações do Brasil Ltda. ("ISA Participações"). A Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") autorizara essa reestruturação através da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007.

Essa reestruturação societária teve por objetivo melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa em razão do aproveitamento do benefício fiscal na CTEEP, no montante de R\$ 232.005, relativo ao ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP, e incluiu as seguintes fases:

- (a) Aporte de capital da ISA Capital em uma empresa veículo, a ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da CTEEP, ao capital social da ISA Participações.
- (b) Constituição na ISA Participações de provisão no montante de R\$ 450.363, correspondente à diferença entre o valor do ágio pago R\$ 682.368 e o valor do benefício fiscal R\$ 232.005.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

(c) Incorporação pela CTEEP do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232.005, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº 319/99, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante no patrimônio líquido.

## 2. Apresentação das Informações Trimestrais

As Informações Trimestrais foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 9.457/97, pela Lei nº 10.303/01, pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449); as normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”); e as normas e legislação específicas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A preparação das Informações Trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia e de sua controlada, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras da controlada referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

### Alteração na Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, alterada pela Medida Provisória – MP nº 449, de 03 de dezembro de 2008, que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essa Lei e MP tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade, que são emitidas pelo “International Accounting Standards Board – IASB”.

A aplicação da referida Lei e MP é obrigatória para as demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008.

As mudanças na Lei das Sociedades por Ações trouxeram os seguintes principais impactos nas demonstrações financeiras:

### Controladora

- (a) Os contratos de dívida em moeda estrangeira (bônus) e os instrumentos financeiros derivativos (swap) passaram a ser registrados de acordo com a metodologia de contabilidade de operação de hedge (“hedge accounting”) pelo seu valor justo (mercado), consoante Deliberação CVM nº 566, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o pronunciamento técnico CPC nº 14 (Nota 30).



02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### Consolidado

- (a) Reclassificação: gastos ativados e registrados no ativo diferido relacionados à implantação do SAP foram reclassificados para o ativo intangível.
- (b) O grupo resultado de exercícios futuros foi reclassificado e passou a compor o grupo de passivo não circulante.
- (c) Os custos de emissão das Notas Promissórias foram registrados deduzindo o valor de captação e serão apropriados ao resultado no prazo da transação.

Em conformidade com o disposto na Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o CPC nº 13, a Companhia estabeleceu a data de transição para a adoção das novas práticas contábeis em 31 de dezembro de 2007. A análise das informações trimestrais em 31 de março de 2008 não indicou a necessidade de ajustes por conta das modificações introduzidas pela referida legislação, exceto quanto às reclassificações:

### Consolidado

- (a) do valor referente às benfeitorias realizadas em propriedade de terceiros do ativo diferido para o imobilizado; e
- (b) das receitas e despesas não operacionais que passam a ser apresentadas como “outras receitas (despesas) operacionais”.

### Informações Trimestrais Consolidadas

As Informações Trimestrais consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de forma condizente com as normas expedidas pela CVM e incluem informações trimestrais da ISA Capital e suas controladas:

	Data base das Informações Trimestrais	Participação %	
		31.03.2009	31.12.2008
<b>Direta</b>			
CTEEP	31/03/09	37,4615	37,4615
<b>Indiretas</b>			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A (IEMG)	31/03/09	60	60
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A (IENNE)	31/03/09	25	25
Interligação Elétrica Pinheiros S.A (IEPIN)	31/03/09	100	100
Interligação Elétrica do Sul S.A (IESUL)	31/03/09	100	100
Interligação Elétrica do Madeira S.A (IEMADEIRA)	31/03/09	51	-

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

Exceto pela IEMG, todas as controladas encontravam-se em fase pré-operacional na data-base das informações trimestrais consolidadas.

A consolidação dessas informações trimestrais compreendem:

- a) a eliminação dos direitos e das obrigações, bem como das receitas, dos custos e das despesas decorrentes de negócios realizados entre as empresas incluídas na consolidação;
- b) a eliminação do investimento na Controladora contra o patrimônio líquido da Controlada; e
- c) a participação dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado líquido do exercício da Controlada, que é apresentada em destaque no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado respectivamente.

### 3. Principais práticas contábeis

#### a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

#### b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida.

#### c) Instrumentos financeiros

##### (i) Classificação e mensuração

A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

- *Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em “resultado financeiro” no período em que ocorrem.

- *Empréstimos e recebíveis*

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não-circulantes). Os empréstimos e recebíveis, tanto da

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

Companhia quanto da CTEEP, compreendem os empréstimos a coligadas, contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

#### (ii) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de “hedge”

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subseqüentemente, remensurados ao seu valor justo, com as variações do valor justo lançadas contra o resultado, exceto quando o derivativo for designado como um instrumento de “hedge”.

No caso da Controladora, em atendimento à Deliberação CVM n. 566, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o pronunciamento técnico CPC 14, os derivativos foram considerados “instrumentos financeiros derivativos destinados a hedge” e os contratos de dívida em moeda estrangeira (bônus) foram considerados “itens objeto de hedge”, e estão contabilizados pelos seus valores justos em contrapartida do resultado (Nota 30).

#### d) Clientes

Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas (Nota 6), com prazo médio de recebimento inferior a 60 dias, não havendo necessidade de ajuste a valor presente.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída por valores considerados de improvável realização na data dos balanços patrimoniais.

#### e) Estoques

Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

#### f) Investimento

##### (i) Custo e/ou valor patrimonial

O investimento na CTEEP é avaliado pelo método de equivalência patrimonial, com base nas informações trimestrais levantadas na mesma data das informações trimestrais da Companhia reconhecido no resultado do exercício como despesa (ou receita) operacional.

Na controlada, enquanto em fase pré-operacional são avaliados pelo método de custo. Após, serão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

##### (ii) Ágio

O ágio ou deságio determinado na aquisição de um investimento é calculado como a diferença entre o valor de compra e o valor contábil do patrimônio líquido da empresa adquirida. O ágio está fundamentado em: (i) mais-valia de ativos, representada pela diferença entre o valor contábil da empresa adquirida e o valor justo dos ativos e passivos (registrado em Investimentos) e (ii) rentabilidade futura, representada pela diferença entre o valor justo dos ativos e passivos e o valor de compra (registrado no Intangível). O ágio apurado na aquisição da CTEEP é amortizado de acordo com o prazo contratual de exploração das concessões.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

---

**g) Imobilizado**

Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995; acrescidos da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso e deduzidos da depreciação acumulada.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas divulgadas na Nota 15, que consideram o tempo de vida útil estimado dos bens, em conformidade com o órgão Regulador.

**h) Redução ao valor recuperável de ativos**

O imobilizado e outros ativos não circulantes têm seu valor recuperável analisado anualmente, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus ativos. Os indícios de perda do valor recuperável de seus ativos. Os contratos de concessão prevêm uma indenização para o ativo imobilizado ao final do prazo da concessão. Os critérios para cálculo dessa indenização ainda não foram definidos pelo Poder Concedente. No entanto, é entendimento da Administração e de seus assessores legais que o valor dessa indenização se aproxime ao valor residual do ativo imobilizado naquela data.

**i) Demais ativos circulante e não circulante**

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

**j) Passivos circulante e não circulante**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

Na Companhia o empréstimo em moeda estrangeira é reconhecido pelo valor justo (mercado).

**k) Provisões**

Constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos contratados pela CTEEP.

**l) Imposto de renda e contribuição social**

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

---

**m) Deságio**

Representado pelo deságio auferido quando da aquisição de 49% das ações ordinárias da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. Essas ações pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo e à Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA e foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP - Companhia Energética de São Paulo. Na cisão parcial da CESP as referidas ações e o deságio apurados foram vertidos à CTEEP. A EPTE foi incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001.

As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorrerá em dezembro de 2012.

**n) Benefícios a funcionários**

A CTEEP patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000.

**o) Encargos financeiros e variações monetárias/cambiais**

Em virtude do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e as variações monetárias/cambiais, referentes aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, compõem os custos registrados nesse subgrupo.

**4. Obrigações assumidas na aquisição da controlada CTEEP**

De acordo com o contrato de compra e venda de ações, objeto do leilão de privatização descrito na Nota 1 a Companhia compromete-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações da CTEEP, no caso de a CTEEP ficar desonerada dos ônus relacionados aos complementos dos pagamentos ao plano de aposentadoria previsto na Lei nº 4.819/58, atualmente em discussão judicial, conforme descrito na nota 34.

Em 31 de março de 2009, o valor do complemento do preço de compra é composto por duas transações distintas, conforme segue:

- a) O montante de R\$ 214.143 (31.12.2008 - R\$ 212.280), apurado na aquisição da primeira participação acionária através do leilão de privatização, realizado em 28 de junho de 2006, registrado na conta "Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda", sendo R\$ 6.153 (31.12.2008 - R\$ 6.153) no passivo circulante e R\$ 207.990 (31.12.2008 - R\$ 206.127) no passivo não circulante, teve como contrapartida à época o valor de R\$ 188.895 na conta "Investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada" (Nota 14), sendo a diferença de R\$ 23.385 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

b) O montante de R\$ 134.271 (31.12.2008 - R\$ 133.103), apurado na aquisição da terceira participação acionária através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA, realizado em 9 de Janeiro de 2007, registrado na conta "Valores a pagar Lei nº 4.819/59 - OPA", sendo R\$ 3.840 (31.12.2008 - R\$ 3.840) no passivo circulante e R\$ 130.431 (31.12.2008 - R\$ 129.263) no passivo não circulante, teve como contrapartida à época o valor de R\$ 120.306 na conta "Investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada" (Nota 14), sendo a diferença de R\$ 11.083 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005.

**5. Caixa e equivalentes de caixa**

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
Caixa e bancos	3	1.593	11.389	8.551
Aplicações financeiras	4.606	-	179.606	116.066
<b>Total</b>	<b>4.609</b>	<b>1.593</b>	<b>190.995</b>	<b>124.617</b>

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e correspondem a Certificados de Depósitos Bancários, com rentabilidade atrelada à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e possuem liquidez diária.

**6. Clientes – Consolidado**

Os clientes da CTEEP são as concessionárias/permissionárias de serviço público de energia elétrica e consumidores livres, conectados aos ativos da CTEEP.

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
Rede básica	356.722	324.703
Demais instalações de transmissão - DIT	18.034	19.714
	<b>374.756</b>	<b>344.417</b>
Circulante	<u>272.779</u>	<u>299.329</u>
Não circulante	<u>101.977</u>	<u>45.088</u>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

As contas a receber de clientes são garantidas por estruturas de fianças e/ ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela CTEEP e estão assim distribuídas por vencimento:

	<b>31.03.2009</b>	<b>31.12.2008</b>
<b>A vencer</b>	373.504	283.541
<b>Vencidos</b>		
Até 30 dias	117	3.315
De 31 a 60 dias	78	3.191
Há mais de 61 dias	1.057	54.370
	1.252	60.876
	<b>374.756</b>	<b>344.417</b>

Em 13 de janeiro de 2009, a CTEEP assinou termo de confissão de dívida e acordo de pagamento com distribuidoras que apresentavam contas a receber vencidas. Este acordo prevê o recebimento do saldo em 36 parcelas.

**7. Valores a receber da Secretaria da Fazenda – Consolidado**

	<b>31.03.2009</b>		<b>31.12.2008</b>
	<b>Circulante</b>	<b>Longo prazo</b>	<b>Total</b>
Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações (i)	12.988	38.778	51.766
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (ii)	-	331.719	331.719
Alienação de imóvel (iii)	2.465	8.295	10.760
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (iv)	-	98.649	98.649
Salário-família – Lei 4.819/58 (v)	-	2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(2.218)	(2.218)
	<b>15.453</b>	<b>477.441</b>	<b>492.894</b>
			<b>474.425</b>

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

### (i) Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações

Em 02 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual nº 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º de agosto de 2002 e término previsto para 1º de julho de 2012.

### (ii) Processamento da folha de pagamento - Lei nº 4.819/58

O montante de R\$ 331.719 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4.819/58, sendo R\$ 1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$ 330.293 no período de setembro de 2005 a dezembro de 2008 por força de decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante parte dos recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela CTEEP (Nota 35 (c)). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

### (iii) Alienação de imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a CTEEP do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º de agosto de 2002 e término previsto para 1º de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

### (iv) Processos trabalhistas - Lei nº 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual nº 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

### (v) Salário-família - Lei nº 4.819/58

A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$ 2.218.



02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 8. Benefício fiscal – ágio incorporado

O ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (Nota 14) tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão e tem origem na aquisição do direito de concessão delegado pelo Poder Público, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma provisão para manutenção da integridade do patrimônio líquido de sua incorporadora (PMIPL), de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001.

A amortização do ágio, líquida da reversão da provisão e do crédito fiscal correspondente, resulta em efeito nulo no resultado do exercício e, conseqüentemente, na base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios.

Objetivando uma melhor apresentação da situação financeira e patrimonial, nas informações trimestrais consolidadas, o valor líquido total de R\$ 198.367 (31.12.2008 – R\$ 205.575), que, em essência, representa o crédito fiscal incorporado, foi classificado no balanço no ativo circulante e no ativo não circulante realizável a longo prazo como benefício fiscal ágio incorporado, com base na expectativa de sua realização.

O ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$ 689.435, está sendo amortizado pelo período remanescente de exploração da concessão, em parcelas mensais e segundo a projeção anual de rentabilidade futura e, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, está assim composta:

Ano	Amortização - % a.a.		
	Contrato de concessão		
	059/2001	143/2001	Total
2008 a 2012	12,20	0,10	12,30
2013 a 2015	12,73	0,02	12,75
2016 a 2031	-	0,25	0,25

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9. Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2009	31.12.2008	31.03.2009	31.12.2008
Imposto de renda	22.828	24.633	24.011	25.393
Contribuição social	-	-	628	486
COFINS	-	-	812	798
PIS	-	-	251	249
Outros	-	-	1.084	947
<b>Total</b>	<b>22.828</b>	<b>24.633</b>	<b>26.786</b>	<b>27.873</b>

10. Imposto de renda e contribuição social diferidos – Consolidado

Referem-se aos créditos fiscais sobre as diferenças temporárias na apuração do resultado tributável, substancialmente provisão para contingências e programa de desligamento voluntário – PDV:

	31.03.2009		31.12.2008	
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Total
Provisão para contingências	41.564	14.963	56.527	58.529
Programa de desligamento voluntário-PDV	3.864	1.391	5.255	6.330
Deságio	15.570	5.604	21.174	22.618
Outros	1.510	544	2.054	486
	<u>62.508</u>	<u>22.502</u>	<u>85.010</u>	<u>87.963</u>
Circulante			<u>11.326</u>	<u>11.315</u>
Realizável a longo prazo			<u>73.684</u>	<u>76.648</u>

A realização desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerá na proporção da finalização das contingências e dos demais eventos relacionados, assim estimada:

2009	2010	2011	2012	2013	a partir de 2014
9%	8%	7%	7%	1	68%

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

---

**11. Cauções e depósitos vinculados**

**Controladora**

Em janeiro de 2007, a Companhia captou um montante de US\$ 554 milhões a título de emissão de bônus, que teve como agentes o JP Morgan e o ABN AMRO Bank, e foi dividida em duas tranches: a primeira, no valor de US\$ 200 milhões, com prazo de 5 anos, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda tranche, de US\$ 354 milhões, com prazo de 10 anos (Nota 17).

Como determinado em contrato, a Companhia efetuou dois depósitos no Bank of New York, no valor de US\$ 7.875 mil e US\$ 15.576 mil, como garantia dos juros que serão pagos semestralmente, relativo às duas captações descritas acima, respectivamente. Esses depósitos em 31 de dezembro de 2008, registrados no ativo circulante, somavam o montante de R\$ 55.209 e, conforme permitido em contrato, esses recursos foram utilizados para pagamento dos juros, cujo vencimento ocorreu em janeiro de 2009. Dessa forma, o saldo remanescente na conta, em 31 de março de 2009 é de R\$ 416.

Dentro do prazo legal estipulado em contrato, a Companhia, em abril de 2009, efetuou novos depósitos para recompor o saldo das contas equivalentes aos valores dos juros, sendo respectivamente de US\$ 7.875 mil e US\$ 15.576 mil.

**Consolidado**

No ativo realizável a longo prazo, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a CTEEP tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
Autuações – ANEEL (a)	6.317	6.317
Depósitos judiciais (Nota 19 (b))	46.244	45.319
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	199	199
Outros	-	25
	<u><b>52.760</b></u>	<u><b>51.860</b></u>

a) Referem-se a dois depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL lavradas em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002. O primeiro, efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela CTEEP contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à CTEEP sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do “relatório de fiscalização”, e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado. O segundo, efetuado em 17 de junho de 2003, no valor de R\$ 3.277, resultante da lavratura do auto de infração 005/2002-SFE, em 07 de maio de 2002, em consequência de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL, pelo rompimento, em 21 de janeiro de 2002, de um subcondutor de linha de transmissão de 440 kV entre as subestações da CTEEP na

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara. Os advogados da CTEEP entendem não ser praticável determinar se a posição desta em ambos os casos prevalecerá.

### 12. Despesas pagas antecipadamente

No processo de captação de bônus concluído em janeiro de 2007 (Notas 11 e 17), a Companhia incorreu em despesas e pagamento de comissões. Essas despesas foram integralmente capitalizadas e estão sendo amortizadas pelo prazo de vencimento dos contratos originais como descrito na tabela abaixo:

	<u>Valor em milhões de US\$</u>	<u>Prazo</u>	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
Contrato de bônus (Tranche 1)	200,0	5 anos	7.713	7.713
Contrato de bônus (Tranche 2)	354,0	10 anos	13.653	13.653
<b>Subtotal</b>			21.366	21.366
Amortização acumulada			(6.461)	(5.743)
<b>Total</b>			<b>14.905</b>	<b>15.623</b>
Circulante			2.871	2.871
Não Circulante			12.034	12.752

As despesas pagas antecipadamente consolidado, no circulante, incluem os prêmios de seguros a apropriar da e IPTU da CTEEP e sua controlada no montante de R\$ 10.126 (31.12.2008 – R\$ 2.884).

### 13. Empréstimo a receber – Controladora e Consolidado

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
Principal	51.146	51.146
Juros	672	6.845
Variação cambial	3.949	6.140
	<b>55.767</b>	<b>64.131</b>

Esse empréstimo refere-se ao repasse integral à sua Controladora do empréstimo obtido com o ABN AMRO BANK, denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$ 23.800 mil, cujo vencimento em parcela única ocorreu em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano. A Companhia manteve as mesmas premissas de atualização para essa operação, no entanto o vencimento da amortização do principal foi acordado para um período de 8 anos em parcela única.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14. Investimento

(a) Informações da controlada CTEEP

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
Número de ações (quantidade)		
Ordinárias - ON	62.558.662	62.558.662
Preferenciais - PN	86.726.372	86.726.372
Total	<u>149.285.034</u>	<u>149.285.034</u>
Patrimônio Líquido		
Capital social	1.000.000	1.000.000
Reservas de capital	2.054.369	2.054.369
Reserva especial de ágio	232.005	232.005
Reservas de lucro	816.256	816.256
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	666
Total	<u>4.103.296</u>	<u>4.103.296</u>
Lucro Líquido do exercício	<u>227.990</u>	<u>827.065</u>

(b) Informações do Investimento

Ações possuídas - ON	55.924.465	55.924.465
Percentual de participação	37,4615	37,4615
Investimento	<u>1.512.076</u>	<u>1.450.244</u>
Ágio		
Ágio a amortizar (nota 16)	385.062	399.059
Ágio - Reserva especial	232.005	232.005
Ágio total (a)	<u>617.067</u>	<u>631.064</u>
Total do investimento	<u>2.129.143</u>	<u>2.081.308</u>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**(c) Movimentação do investimento**

	<b>CTEEP</b>	<b>ISA Participações</b>	<b>Total</b>
Saldo em 31 de dezembro de 2007	2.168.717	-	2.168.717
Integralização do Capital	(2.168.717)	2.168.717	-
Incorporação da controladora	1.505.609	(2.187.977)	(682.368)
Novo ágio	682.368	-	682.368
Resultado de equivalência patrimonial	283.625	19.260	302.885
Dividendos declarados no exercício	(249.120)	-	(249.120)
Juros sobre capital próprio declarados no exercício	(89.870)	-	(89.870)
Amortização do ágio	(51.304)	-	(51.304)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2008</b>	<b>2.081.308</b>	<b>-</b>	<b>2.081.308</b>
Integralização do Capital	-	-	-
Incorporação da controladora	-	-	-
Novo ágio	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	85.516	-	85.516
Dividendos declarados no exercício	-	-	-
Juros sobre capital próprio declarados no exercício	(23.689)	-	(23.689)
Amortização do ágio	(13.992)	-	(13.992)
<b>Saldo em 31 de março de 2009</b>	<b>2.129.143</b>	<b>-</b>	<b>2.129.143</b>

- a) O saldo do ágio não amortizado é classificado como ativo intangível no Balanço Patrimonial Consolidado deduzido do valor da reserva especial de ágio da CTEEP. Estudos realizados comprovaram a capacidade de realização desse ágio no prazo dos contratos de concessão.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

15. Imobilizado – Consolidado

O imobilizado está constituído da seguinte forma:

	31.03.2009		31.12.2008		
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Taxas médias anuais de depreciação (%)
<b>Em serviço</b>					
Terrenos	44.364		44.364	44.365	
Edificações, obras civis e benfeitorias	584.691	(385.032)	199.659	204.323	3,64
Máquinas e equipamentos	5.803.643	(2.623.408)	3.180.235	3.152.012	2,96
Veículos	11.481	(11.014)	467	284	20,00
Móveis e utensílios	26.635	(16.272)	10.363	8.245	10,00
	<u>6.470.814</u>	<u>(3.035.726)</u>	<u>3.435.088</u>	<u>3.409.229</u>	
<b>Em curso</b>	<u>831.371</u>		<u>831.371</u>	<u>854.204</u>	
<b>Obrigações especiais (a)</b>	<u>(28.767)</u>		<u>(28.767)</u>	<u>(28.767)</u>	
<b>Total - Consolidado</b>	<u><b>7.273.418</b></u>	<u><b>(3.035.726)</b></u>	<u><b>4.237.692</b></u>	<u><b>4.234.666</b></u>	

Imobilizado em curso, refere-se, substancialmente, às obras de expansão em andamento do sistema de transmissão de energia elétrica.

Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

Os contratos de concessão prevêm uma indenização para o ativo imobilizado ao final do prazo da concessão. Os critérios para cálculo dessa indenização ainda não foram definidos pelo Poder Concedente. No entanto, é entendimento da Administração e de seus assessores legais que o valor dessa indenização se aproxime ao valor residual do ativo imobilizado naquela data.

Por esse motivo a CTEEP adota as taxas anuais de depreciação determinadas pela ANEEL, atualizadas de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 44 de 17 de março de 1999 e revogada pela Resolução Normativa ANEEL nº 240, de 05 de dezembro de 2006, para os ativos de uso e características semelhantes no âmbito da distribuição e da transmissão de energia elétrica.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

---

Ainda com base nesse entendimento, embora não tenha identificado indícios de perda do valor recuperável de seus ativos, a Companhia preparou, de acordo com a metodologia estabelecida pelo CPC nº 01, estudo de recuperabilidade considerando, no fluxo de caixa descontado, o valor de livros dos ativos reversíveis, e que confirmou a inexistência de perdas prováveis.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20, de 03 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

**16. Intangível – Consolidado**

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
Ágio (nota 14 (b))	385.062	399.059
Faixas de servidão	60.122	64.774
Implantação ERP	14.477	10.342
Outros	151	151
	<u>459.812</u>	<u>474.326</u>

Faixas de servidão são direitos de passagem para linhas de transmissão associadas à distribuição na área de concessão da CTEEP, e em áreas urbanas e rurais particulares, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como são permanentes não há amortização

Implantação ERP inclui todos os gastos incorridos no projeto de estruturação do SAP, com exceção dos gastos de treinamento que foram registrados no resultado. O projeto teve início em abril de 2008 e sua conclusão está prevista para fevereiro de 2009. A amortização terá início a partir de maio de 2009.



02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**17. Empréstimos e financiamentos**

As composições dos saldos de empréstimos e financiamentos a pagar são como segue:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
<b>Moeda estrangeira</b>				
Bônus (a)	1.018.570	1.045.746	1.018.570	1.045.746
<b>Moeda nacional</b>				
BNDES (b)	-	-	625.984	606.169
Notas Promissórias (c)	-	-	207.013	199.068
Banco do Brasil (d)	-	-	20.462	-
ABN Amro Real	-	41.337	-	41.337
Banco Bradesco	-	-	-	51.010
Eletróbrás	-	-	529	541
Banco Safra	-	-	-	-
Banco Alfa	-	-	-	-
Leasing	-	-	2.822	-
	<u>1.018.570</u>	<u>1.087.083</u>	<u>1.875.380</u>	<u>1.943.871</u>
<b>Circulante</b>	<u>50.533</u>	<u>105.777</u>	<u>377.834</u>	<u>451.279</u>
<b>Não circulante</b>	<u>968.037</u>	<u>981.306</u>	<u>1.497.546</u>	<u>1.492.592</u>

**(a) Contratos de Dívida em moeda Estrangeira**

Emissão de bônus realizada em 29 de janeiro de 2007 no valor de US\$ 554 milhões. A emissão, que teve como agentes o JP Morgan S.A. e o ABN Amro Real S.A. foram divididos em duas “tranches”: a primeira, no valor de US\$ 200 milhões, com prazo de cinco anos com vencimento em 2012, taxa de juros de 7,875% ao ano, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda “tranche”, de US\$ 354 milhões, com prazo de dez anos com vencimento em 2017 e taxa de juros de 8,8% ao ano. Do total dos bônus emitidos, 60% foram colocados nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia.

**Instrumentos Financeiros Derivativos (Swap)**

À época, a administração da Companhia assinou contratos específicos de Swap “hedge”, para cobrir os riscos cambiais em conexão com a operação de emissão de bônus descrita acima. Essa operação de Swap inicialmente foi segregada em duas etapas, sendo:

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

**i) Cobertura dos Principais** - Contratos de Swap com os bancos ABN Amro Real S. A. e JP Morgan S.A referentes à cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 200 milhões com prazo de cinco anos com vencimento em 2012. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$ 354 milhões, com prazo de dez anos com vencimento em 2017, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano. Ambos os contratos continham cláusula de pagamento parcial “Recouponing”, cujo vencimento foi em 12 de fevereiro de 2008. Dessa forma, a Companhia na data do vencimento efetuou pagamento aos referidos bancos no valor total de R\$ 155 milhões.

Em decorrência desse pagamento do “Recouponing” e em consonância com as normas estabelecidas para as operações de derivativos, esses contratos foram substituídos por novos contratos contendo novas taxas e condições, a saber:

- **ABN Amro Real S.A.:** em 12 de fevereiro de 2008, foi contratada cobertura de 50% das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 100 milhões com vencimento em 2012. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 5,0709% ao ano. E a segunda, de US\$ 177 milhões, com vencimento em 2017, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 3,0203% ao ano. A cláusula do pagamento parcial “Recouponing” foi excluída.
- **JP Morgan S.A.:** em 12 de fevereiro de 2008, foi contratada cobertura de 50% das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 100 milhões com vencimento em 2012. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 4,8709% ao ano. E a segunda, de US\$ 177 milhões, com vencimento em 2017, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,7003% ao ano. A cláusula de pagamento parcial “Recouponing” foi mantida permanecendo com as mesmas condições do contrato anterior. Em razão do interesse da Companhia de excluir do contrato a referida cláusula de “Recouponing”, em 28 de julho de 2008, a Companhia teve que efetuar pagamento parcial no montante de R\$ 62 milhões. Em decorrência desse pagamento, novo contrato foi firmado na mesma data, porém com novas condições. A cobertura que até então era de 50% das duas “tranches” passou a ser de 50 % somente da primeira “tranche” correspondente ao valor de US\$ 100 milhões com vencimento em 2012. Esse novo contrato foi firmado com a taxa de câmbio fixada em R\$ 1,5745, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 5.052% ao ano. A cláusula do pagamento parcial “Recouponing” foi excluída.
- **Deutsche Bank S.A.:** em 28 de julho de 2008, a outra parte da cobertura, referente a 50% da segunda “tranche” no montante de US\$ 177 milhões, com vencimento em 2017, foi contratada pela Companhia junto ao Deutsche Bank, com a taxa de câmbio de R\$ 1,5745, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 3,99% ao ano. Esse contrato também não possui cláusula de pagamento parcial “Recouponing”.

**(ii) Cobertura dos Juros** - Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente à cobertura dos juros semestrais, cujos vencimentos ocorreram em julho de 2007 e janeiro de 2008, correspondente às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 2,1190 para pagamento em julho de 2007, e à taxa de R\$ 2,1765 para o pagamento de janeiro de 2008. Desde então a Administração da Companhia optou por não contratar cobertura para os próximos juros semestrais. Essa condição está sendo avaliada constantemente dentro das estratégias definidas e levando-se em consideração os aspectos econômico-financeiros e limites de exposição.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Consoante facultado pela Deliberação CVM 566, que aprovou o pronunciamento técnico CPC 14, a Companhia, a partir de 31 de julho de 2008, reconheceu seus instrumentos financeiros derivativos (swap), bem como seus contratos de dívida em moeda estrangeiras (bônus), acima descritos, de acordo com a metodologia denominada contabilidade de operação de hedge pelo valor justo (“hedge accounting – fair value hedge”).

Por essa metodologia, os impactos na variação do valor justo dos derivativos utilizados como instrumento de hedge são reconhecidos no resultado de acordo com o reconhecimento dos contratos da dívida em moeda estrangeira (bônus) item que é objeto de hedge.

Os valores justos são calculados projetando os fluxos futuros das operações (ativo e passivo) utilizando as curvas da BM&F e trazendo esses fluxos a valor presente utilizando a taxa DI futura da BM&F.

Dessa forma, apresentamos a seguir a composição do saldo por operação.

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
<b>Passivo circulante</b>		
Contratos de dívida em moeda estrangeira (bônus) - juros semestrais	18.098	45.670
Contratos de Swap – risco cambial do principal	32.435	18.770
	<u>50.533</u>	<u>64.440</u>
<b>Passivo não circulante</b>		
Contratos de dívida em moeda estrangeira (bônus) - principal	1.055.293	1.032.084
Contratos de Swap – risco cambial do principal	(87.256)	(50.778)
	<u>968.037</u>	<u>981.306</u>
<b>Passivo total</b>	<u>1.018.570</u>	<u>1.045.746</u>

- (b) Em 17 de setembro de 2007, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 764,2 milhões, reduzido para R\$ 602,2 milhões em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70% do investimento total realizado que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008. Em 25 de outubro de 2007, foram liberados R\$ 400,0 milhões, em 25 de fevereiro de 2008 R\$ 120,0 milhões e em 29 de maio de 2008 foram liberados R\$ 82,2 milhões.

Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,3% a.a. acima da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP.

A amortização dar-se-á em 78 parcelas mensais a partir de janeiro de 2009. Até o início da amortização os juros são pagos trimestralmente. Como garantia, a Companhia ofereceu fianças bancárias contratadas com vigência até 15 de dezembro de 2015, junto aos bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,70% a.a., com vencimentos trimestrais.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 18 de novembro de 2008, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$ 329,1 milhões, cujas primeiras liberações são esperadas ainda para o primeiro semestre de 2009. O valor destina-se a cobrir os investimentos em reforços, modernizações do sistema existente e novas conexões a serem efetuadas entre 01/09 e 03/10. Os encargos correspondem a TJLP acrescida de 1,8% a.a. A amortização será em 54 parcelas mensais a partir de janeiro de 2011, sendo que, até o início da amortização, os encargos serão pagos trimestralmente. Como garantia, serão contratadas fianças bancárias.

Em 14 de janeiro de 2009 a controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 70,6 milhões, cujo valor foi liberado em 27 de março de 2009. O recurso destina-se à implantação de Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, em 500 KV, com extensão de 173 Km, ligando os municípios de Contagem e Santana de Paraíso, na região leste do Estado de Minas Gerais. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,39% a.a acima da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP.

A amortização dar-se-á em 168 parcelas mensais a partir de 15 de maio 2009. Como garantia a Companhia, ofereceu fiança bancária contratada com vigência até 18 de março de 2010, junto ao banco HSBC, ao custo de 3,00% a.a., com vencimentos trimestrais antecipados.

- (c) As Notas Promissórias foram emitidas pela CTEEP em 09 de dezembro de 2008, no montante de R\$ 200,0 milhões com vencimento em 17 de junho de 2009. Os encargos nominais correspondem a 120% do CDI. Em conformidade com o CPC 08, os custos de emissão dessas Notas Promissórias, no montante de R\$ 1.908, foram registrados deduzindo o valor da captação e serão apropriados ao resultado no prazo da transação.
- (d) Refere-se a contrato de capital de giro assinado em 23 de janeiro de 2009 pela CTEEP, no montante de R\$ 20,0 milhões com vencimento em 17 de junho de 2009. Os encargos incidentes desta operação serão pagos no vencimento correspondente ao CDI de 123%.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2009	31.12.2008	31.03.2009	31.12.2008
2010	-	-	72.837	92.940
2011	-	-	96.748	92.940
2012	349.461	354.262	445.463	447.202
Após 2012	618.576	627.044	882.498	859.510
<b>Total</b>	<b>968.037</b>	<b>981.306</b>	<b>1.497.546</b>	<b>1.492.592</b>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**18. Tributos e encargos sociais a recolher**

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2009	31.12.2008	31.03.2009	31.12.2008
Imposto de Renda	2.639	6.546	63.415	7.306
Contribuição Social	-	-	21.924	338
COFINS	2.192	2.069	8.626	8.196
Programa bolsa de estudos (a)	-	-	2.692	2.786
INSS	43	18	2.387	2.514
PIS	-	-	1.387	1.329
FGTS	-	-	796	875
Outros	138	150	9.844	4.915
<b>Total</b>	<b>5.012</b>	<b>8.783</b>	<b>111.071</b>	<b>28.259</b>

a) Refere-se a obrigações assumidas pela CTEEP, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados, com custos para conclusão de sua formação no ensino fundamental, médio e superior.

**19. Encargos regulatórios a recolher - Consolidado**

	31.03.2009	31.12.2008
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	11.847	20.363
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	2.866	3.041
Conta de Consumo de Combustível - CCC	2.642	2.804
Reserva global de reversão – RGR	5.996	10.732
Programa de Inc. às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	1.399	1.774
Taxa de fiscalização - ANEEL	1	619
	<b>24.751</b>	<b>39.333</b>
Circulante	<b>21.946</b>	<b>36.528</b>
Não Circulante	<b>2.805</b>	<b>2.805</b>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**20. Provisões – Consolidado**

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
Férias e encargos sociais	11.820	12.067
Participação nos lucros e resultados – PLR	7.230	7.991
Programa de desligamento voluntário – PDV (a)	13.448	18.304
Indenizações diversas	311	313
Contingências (b)	<u>169.124</u>	<u>170.399</u>
	<b><u>201.933</u></b>	<b><u>209.074</u></b>
 Circulante	 <u>32.254</u>	 <u>34.922</u>
 Não Circulante	 <u>169.679</u>	 <u>174.152</u>

**(a) Programa de desligamento voluntário – PDV**

A CTEEP, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário – PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro de 2006, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 1.521 desligamentos de empregados sendo 323 em 2006, 1.163 em 2007 e 36 em 2008, nos montantes equivalentes a R\$ 78.979, R\$ 356.000 e R\$ 22.347, respectivamente.

**(b) Provisão para contingências – Consolidado**

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a CTEEP, como demonstrado a seguir:

Espécie	<u>31.03.2009</u>			<u>31.12.2008</u>		
	<u>Provisão</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Líquido</u>	<u>Provisão</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Líquido</u>
Trabalhistas (i)	141.875	(20.653)	121.222	139.917	(19.728)	120.189
Cíveis	2.798	-	2.798	2.741	-	2.741
Fiscais – IPTU (ii)	13.192	-	13.192	16.677	-	16.677
Fiscais – COFINS (iii)	-	(17.348)	(17.348)	-	(17.348)	(17.348)
Previdenciárias –						
INSS (iv)	8.392	(8.243)	149	8.197	(8.243)	(46)
ANEEL (v)	<u>2.867</u>	<u>-</u>	<u>2.867</u>	<u>2.867</u>	<u>-</u>	<u>2.867</u>
<b>Total</b>	<b><u>169.124</u></b>	<b><u>(46.244)</u></b>	<b><u>122.880</u></b>	<b><u>170.399</u></b>	<b><u>(45.319)</u></b>	<b><u>125.080</u></b>

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

Os depósitos judiciais estão registrados no ativo circulante e não circulante na rubrica “cauções e depósitos vinculados”.

A CTEEP possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possível, no montante estimado de R\$ 57.896 (31.12.2008 - R\$ 49.366), concentradas em trabalhistas, para as quais não foi constituída provisão.

### (i) Trabalhistas

A CTEEP assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e de incorporação da EPTE.

### (ii) Fiscais – IPTU

A CTEEP efetua provisão, para fazer face aos débitos junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, relacionados a processos administrativos de regularização de áreas, no montante de R\$ 13.192.

### (iii) COFINS

A CTEEP questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração da alíquota e a ampliação da base de cálculo da COFINS, no montante de R\$ 27.392 e R\$ 11.132, respectivamente.

A CTEEP obteve desfecho favorável no que diz respeito à ampliação da base de cálculo e desfavorável com relação à majoração da alíquota. Nesse sentido, durante o terceiro trimestre de 2007, a CTEEP reverteu a parcela da provisão relativa à ampliação da base de cálculo em contrapartida do resultado e a parcela referente à majoração da alíquota foi revertida em contrapartida do depósito judicial correspondente. A CTEEP já iniciou processo para levantamento do depósito judicial que atualizado corresponde a R\$ 17.348.

### (iv) Previdenciárias – INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 8.392, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica “Cauções e Depósitos Vinculados”.

### (v) ANEEL

A CTEEP, foi notificada pela ANEEL pelo não cumprimento da data fixada para instalação do 3º banco de transformadores 345/88 kV da SE Baixada Santista, autorizado pela Resolução ANEEL nº 197 de 04 de maio de 2004 com multa no valor de R\$ 1.981 e pelo não cumprimento da data fixada para a entrada em operação da Linhas de Transmissão, em 345 kV, Guarulhos – Anhanguera, autorizado pela Resolução Autorizativa nº 064/2005 de 31 de janeiro de 2005 com multa no valor de R\$ 886, perfazendo o total de R\$ 2.867 em 31 de março de 2009.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

---

**21. Valores a pagar – Fundação CESP**

Com base na avaliação elaborada por atuários independentes para apuração da obrigação atuarial, a CTEEP registrou no resultado do exercício, ganho acumulado no montante de R\$ 13.279. Desta forma, o saldo do passivo apresentado representa a obrigação atualizada da CTEEP referente aos planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão e de assistência médica mantidos junto à Fundação CESP.

**a) Plano “A” – complementação de aposentadorias**

Regido pela Lei Estadual nº 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a CTEEP (Nota 34).

**b) Plano “B” e “B1” – suplementação de aposentadorias**

Os Planos “B” e “B1”, regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria CTEEP, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O chamado Plano “B” refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Saldado – BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da CTEEP.

Em 1º de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 1º de abril de 1998 (EPTE), a CTEEP, respectivamente, implantou o Plano “B1”, que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a CTEEP e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para os empregados da CTEEP, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido – BD e 30% como Contribuição Definida – CD.

Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida – CD torna-se de Benefício Definido – BD.

**c) Plano PSAP – Transmissão Paulista**

Em 1º de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela CTEEP, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP – Transmissão Paulista.



02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 22. Obrigações especiais – Reversão/Amortização – Consolidado

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Não está definida pelo poder concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

### 23. Patrimônio líquido

A Companhia foi constituída em 28 de abril de 2006, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em 19 de setembro de 2006, a Companhia foi transformada em sociedade por ações.

O capital social em 31 de março de 2009 no montante de R\$ 839.778 é representado por 840.625.000 (31.12.2008 – 840.625.000) ações ordinárias, sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Quantidade de ações	
	31.03.2009	31.12.2008
Interconexión Eléctrica S.A. E S P	840.624.995	840.624.995
Luís Fernando Alarcón Mantilla	1	1
Fernando Augusto Rojas Pinto	1	1
Guido Alberto Nule Amin	1	1
César Augusto Ramirez Rojas	1	1
Alfonso Camilo Barco Muñoz	1	1
<b>Total</b>	<b>840.625.000</b>	<b>840.625.000</b>

Os acionistas fazem jus a dividendos anuais, calculados em 25% do lucro líquido, após a dedução de 5% para constituição da reserva legal, até que se alcance 20% do capital social, de acordo com os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**24. Receita operacional – Consolidado**

**a) Receita de uso da rede elétrica**

A receita de uso da rede elétrica da CTEEP, acumulada no trimestre findo em 31 de março de 2009 são compostas como segue:

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.03.2008</u>
<b>Rede básica</b>		
Ativos existentes	322.230	297.851
Novos investimentos	86.316	71.334
Superávit	9.207	7.554
Parcela Variável	(1.109)	-
	<u>416.644</u>	<u>376.739</u>
<b>Demais Instalações de Transmissão – DIT</b>		
Ativos existentes	27.149	21.871
Novos investimentos	8.925	7.391
Parcela de Ajuste	-	-
	<u>36.074</u>	<u>29.262</u>
<b>Encargos</b>		
Conta de Consumo de Combustível – CCC	9.208	8.802
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	9.987	9.660
PROINFA	6.943	2.887
	<u>26.138</u>	<u>21.339</u>
<b>Total</b>	<u><b>478.856</b></u>	<u><b>427.340</b></u>

**(i) Receita anual permitida - RAP da subestação Miguel Reale**

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP a implementar o projeto “Ampliação da Subestação Miguel Reale”, cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP a partir de julho de 2005 foi então reduzida em R\$ 32.251. A CTEEP considera improcedente essa redução e pleiteou junto a ANEEL, através do Ofício nº. OF/F/2828, de 08 de julho de 2005, sua reposição.

Em 02 de março de 2006, por meio do Ofício nº 321/2006 – SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização – RAF, que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício nº OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo junto à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

### (ii) Revisão periódica da receita anual permitida - RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida – RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa nº 257, de 06 de março de 2007.

Por intermédio da Resolução nº 488, publicada em de 29 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da CTEEP, reduzindo a Receita Anual Permitida – RAP em 26,15% a ser aplicado sobre as parcelas da Rede Básica Novas Instalações – RBNI e das Demais Instalações Novos Investimentos – RCDM vigentes em 1º de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento teve seus efeitos retroagidos à data de 1º de julho de 2005. A arrecadação a maior no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688, está sendo compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste.

Os efeitos referentes ao período de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 e ao período de 1º de junho de 2008 a 30 de junho de 2009 foram considerados nas Resoluções Homologatórias nº 496/07 e nº 670/08, respectivamente.

### (iii) Reajuste anual da receita

Em 27 de junho de 2008, foi publicada a Resolução Homologatória nº 670, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2009.

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida – RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.478.456 em 01 de julho de 2007, passou para R\$ 1.869.134 em 01 de julho de 2008, apresentando um acréscimo de R\$ 390.672, equivalente a 26,42%.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**(iv) Parcela Variável**

A Parcela Variável - PV consiste na aplicação de penalidade decorrente de ineficiência operacional. A RAP da CTEEP é sujeita a uma PV, calculada de acordo com a indisponibilidade das instalações e de ocorrências de desligamentos no período. Esta prevista nos Contratos de Concessão e encontra-se regulamentada pela Resolução Normativa N.º 270, de 09 de julho de 2007.

A receita vigente a partir de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009 apresenta a seguinte composição:

	<b>Contrato de Concessão</b>		<b>Total</b>
	<b>059</b>	<b>143</b>	
<b>Rede básica</b>			
Ativos existentes	1.048.944	-	1.048.944
Novos investimentos	301.005	13.436	314.441
	<u>1.349.949</u>	<u>13.436</u>	<u>1.363.385</u>
<b>Demais instalações de transmissão – DIT</b>			
Ativos existentes	305.970	-	305.970
Novos investimentos	39.257	-	39.257
	<u>345.227</u>	<u>-</u>	<u>345.227</u>
<b>Parcela de ajuste</b>	<u>160.822</u>	<u>(300)</u>	<u>160.522</u>
	<b><u>1.855.998</u></b>	<b><u>13.136</u></b>	<b><u>1.869.134</u></b>

**b) Outras receitas operacionais - Consolidado**

	<b><u>31.03.2009</u></b>	<b><u>31.03.2008</u></b>
Aluguéis	1.582	1.118
Prestação de serviços	<u>2.886</u>	<u>2.590</u>
	<b><u>4.468</u></b>	<b><u>3.708</u></b>

A receita de aluguel refere-se à operação junto à empresa de telefonia fixa e a prestação de serviços está relacionada à manutenção e análises técnicas contratadas por terceiros.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**25. Deduções da receita operacional – Consolidado**

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.03.2008</u>
<b>Tributos sobre a receita</b>		
COFINS	(19.750)	(17.056)
PIS	(4.283)	(3.698)
Outros	(100)	(56)
	<u>(24.133)</u>	<u>(20.810)</u>
<b>Encargos regulatórios</b>		
Conta de consumo de combustível – CCC	(8.356)	(8.042)
Conta de desenvolvimento energético – CDE	(9.063)	(8.826)
Reserva global de reversão – RGR	(11.265)	(10.833)
Pesquisa e desenvolvimento – P & D	(4.288)	(3.594)
Programa de incentivo a novas fontes de energia alternativa - PROINFA	(6.301)	(2.611)
Outros	-	(716)
	<u>(39.273)</u>	<u>(34.622)</u>
	<u><b>(63.406)</b></u>	<u><b>(55.432)</b></u>

**26. Custos dos serviços de operação e despesas gerais e administrativas**

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31.03.2009</u>	<u>31.03.2008</u>	<u>31.03.2009</u>	<u>31.03.2008</u>
Pessoal	(460)	(363)	(31.300)	(19.764)
Material	-	-	(4.474)	(1.486)
Serviços	(253)	(622)	(19.577)	(16.147)
Depreciação e amortização	(3)	(2)	(46.579)	(44.186)
Amortização das despesas - bônus	(718)	(718)	(718)	(718)
Contingências	-	-	(3.468)	-
Arrendamentos e aluguéis	-	-	(1.993)	-
Outros	(35)	(51)	(5.023)	(6.082)
	<u>(1.469)</u>	<u>(1.756)</u>	<u>(113.132)</u>	<u>(88.383)</u>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

27. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2009	31.03.2008	31.03.2009	31.03.2008
<b>Receitas financeiras</b>				
Rendimento aplicações financeiras	137	771	2.875	5.100
Variações monetárias e cambiais	8.306	5.819	37.448	7.519
Juros ativos	1.120	1.059	2.079	2.120
Amortização do deságio	-	-	4.246	4.246
Juros sobre capital próprio	23.689	23.050	-	-
Outros	-	1	188	1.396
	<b>33.252</b>	<b>30.700</b>	<b>46.836</b>	<b>20.381</b>
<b>Despesas financeiras</b>				
Juros passivos	(27.850)	(20.834)	(44.872)	(34.695)
Operações de hedge	(12.473)	(42.787)	(12.473)	(42.787)
Amortização do ágio	(13.992)	(9.328)	(21.200)	(14.134)
Juros sobre capital próprio	-	-	(39.547)	(38.481)
Encargos sobre RGR	-	-	(279)	(279)
IRRF sobre remessa de juros	(3.957)	(3.052)	(3.957)	(3.052)
PIS sobre juros sobre capital próprio	(391)	(380)	(391)	(380)
COFINS sobre juros sobre capital próprio	(1.800)	(1.752)	(1.800)	(1.752)
Outros	(451)	(613)	(7.798)	(2.666)
	<b>(60.914)</b>	<b>(78.746)</b>	<b>(132.317)</b>	<b>(138.226)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(27.662)</b>	<b>(48.046)</b>	<b>(85.481)</b>	<b>(117.845)</b>

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

---

08.075.006/0001-30

---

---

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

28. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

A companhia tem apresentado prejuízos fiscais e não tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos sobre esses prejuízos.

A CTEEP provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais de suspensão e redução.

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.03.2008</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social Consolidado	221.341	172.252
Alíquotas	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(75.256)	(58.566)
Imposto de renda e contribuição social sobre:		
Prejuízo da controladora	(9.868)	(16.932)
Adições permanentes da CTEEP	(486)	14.962
Despesa de imposto de renda e contribuição social	<u>(85.610)</u>	<u>(60.536)</u>
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(82.657)	(83.329)
Diferido	(2.953)	22.793
	<u>(85.610)</u>	<u>(60.536)</u>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

29. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas são como segue:

	Natureza da operação	31.03.2009			31.03.2008		
		Ativo	Passivo	Receita (despesa)	Ativo	Passivo	Receita (despesa)
<b>Controladora</b>							
Pessoal-chave da administração	Benefícios de curto prazo	-	-	(460)	-	-	(36)
CTEEP	Sublocação	-	15	(61)	-	45	(45)
	Prestação de serviço	-	7	(20)	-	-	-
ISA	Empréstimo (nota 13)	55.767	-	4.621	45.955	-	(8.721)
<b>Consolidado</b>							
Pessoal-chave da administração	Benefícios de curto prazo	-	-	(3.219)	-	-	(81)
ISA	Empréstimo (nota 13)	55.767	-	4.621	45.955	-	(8.721)

O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção entre outras.

Em 2008, foi assinado contrato de prestação de serviços que abrange, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Essas operações foram realizadas em condições similares às de mercado.



02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

30. Instrumentos financeiros

a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

Controladora

A Companhia possui instrumentos financeiros derivativos (swap); contas a receber referentes a contratos de empréstimos em moeda estrangeira para a controladora; contrato de dívida em moeda estrangeira (bônus), e cédula de crédito bancário, em moeda nacional, denominada de conta garantida.

Os instrumentos financeiros derivativos (Swap) são utilizados com o objetivo único e exclusivo de proteção dos riscos cambiais na operação realizada em moeda estrangeira com a emissão dos bônus, sem nenhum caráter especulativo, conforme descrito na Nota 17 (a). Dessa forma são considerados como instrumentos de proteção "hedge", de acordo com a metodologia denominada contabilidade de operação de hedge pelo valor justo ("hedge accounting – fair value hedge") e estão contabilizados pelos seus valores justos em contrapartida do resultado.

Da mesma forma, os contratos de dívida em moeda estrangeira (bônus), coerentes com a política financeira da Companhia e do Grupo ISA, são considerados como itens objeto de proteção "hedge", também de acordo com a metodologia denominada contabilidade de operação de hedge pelo valor justo ("hedge accounting – fair value hedge") e estão contabilizados pelos seus valores justos em contrapartida do resultado.

Os valores justos são calculados projetando os fluxos futuros das operações (ativo e passivo) utilizando as curvas da BM&F e trazendo esses fluxos a valor presente utilizando a taxa DI futura da BM&F.

31.03.2009

Descrição	Contraparte	Data dos Contratos	Data de Vencimento	Posição	Valores de referência		Valor Justo	Valor a Receber / Recebido – a Pagar/Pago (Nota 17 a)
					Moeda Estrangeira	Moeda Local		
Swap							RS 207.675	
Ativa	ABN Amro			USD + 0%			<u>RS 187.838</u>	
Passiva	Real	12/fev/08	30/jan/12	IGP-M + 5,07%	USD 100.000	RS 175.730	<u>RS 19.837</u>	RS 19.837
Swap							RS 253.174	
Ativa	ABN Amro			USD + 0%			<u>RS 271.366</u>	
Passiva	Real	12/fev/08	30/jan/17	IGP-M + 3,02%	USD 177.000	RS 311.042	<u>(RS 18.192)</u>	(RS 18.192)
Swap							RS 207.674	
Ativa				USD + 0%			<u>RS 159.170</u>	
Passiva	JP Morgan	28/jul/08	30/jan/12	IGP-M + 5,05%	USD 100.000	RS 157.450	<u>RS 48.504</u>	RS 48.504
Swap							RS 253.174	
Ativa				USD + 0%			<u>RS 248.502</u>	
Passiva	Deutsche Bank	28/jul/08	30/jan/17	IGP-M + 3,99%	USD 177.000	RS 278.687	<u>RS 4.672</u>	RS 4.672
<b>TOTAL</b>					-	-	<u><u>RS 54.821</u></u>	<u><u>RS 54.821</u></u>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

31.12.2008

Descrição	Contraparte	Data dos Contratos	Data de Vencimento	Posição	Valores de referência		Valor Justo	Valor a Receber / Recebido - a Pagar/Pago (Nota 17 a)
					Moeda Estrangeira	Moeda Local		
<b>Swap</b>							RS 197.814	
Ativa	ABN Amro			USD + 0%			RS 177.370	
Passiva	Real	12/fev/08	30/jan/12	IGP-M + 5,07%	USD 100.000	RS 175.730	RS 20.444	RS 20.444
<b>Swap</b>							RS 213.160	
Ativa	ABN Amro			USD + 0%			RS 240.905	
Passiva	Real	12/fev/08	30/jan/17	IGP-M + 3,02%	USD 177.000	RS 311.042	(RS 27.745)	(RS 27.745)
<b>Swap</b>							RS 197.814	
Ativa				USD + 0%			RS 150.299	
Passiva	JP Morgan	28/jul/08	30/jan/12	IGP-M + 5,05%	USD 100.000	RS 157.450	RS 47.516	RS 47.516
<b>Swap</b>							RS 213.160	
Ativa				USD + 0%			RS 221.366	
Passiva	Deutsche Bank	28/jul/08	30/jan/17	IGP-M + 3,99%	USD 177.000	RS 278.687	(RS 8.206)	(RS 8.206)
<b>TOTAL</b>					-	-	<b>RS 32.008</b>	<b>RS 32.008</b>

Consoante facultado pela Deliberação CVM 566, que aprovou o pronunciamento técnico CPC 14, a Companhia contabilizou os instrumentos financeiros derivativos (swap) de acordo com a metodologia de contabilidade de operação de hedge (“hedge accounting”). Por essa metodologia, os impactos na variação do valor justo dos derivativos utilizados como instrumento de hedge são reconhecidos no resultado de acordo com o reconhecimento dos contratos da dívida em moeda estrangeira (bônus) item que é objeto de hedge. O hedge da Companhia foi avaliado como 100% efetivo, conforme previsto na legislação pertinente.

**Consolidado**

A CTEEP opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos.

A principal fonte de receitas da CTEEP é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e demais instalações de transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

A CTEEP não possui política de utilização de instrumentos financeiros derivativos, bem como não celebrou, durante o exercício, contratos que possam ser considerados como instrumentos financeiros derivativos.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

---

**b) Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar**

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização.

**c) Investimento**

O investimento da Companhia decorre da participação no capital social da CTEEP e é avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

A CTEEP participa em empresas nas quais possui interesse estratégico. Essa participação, após a fase pré operacional, será registrada pelo método de equivalência patrimonial.

Considerações de valor de mercado das ações possuídas não são aplicáveis.

**d) Financiamentos**

Na Companhia o empréstimo em moeda estrangeira (bônus) é reconhecido pelo valor justo (mercado).

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos em Reais tem suas taxas atreladas à variação do CDI e se aproxima do valor de mercado.

**e) Gerenciamento de riscos**

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e da CTEEP podem ser assim identificados:

**Risco de Crédito** - A CTEEP mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 216 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas demais instalações de transmissão – DIT com 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária.

**Risco de Preço** - As receitas da CTEEP são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota 24 (a) (iii)).

**Risco de Taxas de Juros** – A controlada CTEEP tem a atualização dos seus contratos de financiamento vinculados à variação da TJLP e do CDI (Nota 17).

**Risco de Taxa de Câmbio** – A CTEEP não possui financiamentos, contas a receber e ativos em moeda estrangeira. Sua exposição aos efeitos de oscilações cambiais é irrelevante, correspondente a eventuais importações de equipamentos.

Na Companhia esse risco decorre da possibilidade da perda por conta de elevação nas taxas de câmbio, que aumentem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira referente à emissão dos bônus no mercado exterior em janeiro de 2007 no montante de US\$ 554 milhões (Nota 17 (a)). Visando assegurar que oscilações significativas na cotação da moeda a que está sujeito seu passivo em moeda

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

estrangeira não afetem o fluxo de caixa, a Companhia possui instrumentos financeiros derivativos (swap) - "hedge" cambial, representando 100% do principal desse endividamento.

Para fins de definição de um cenário provável da análise de sensibilidade do risco taxa de câmbio, estamos utilizando as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macro econômica do País e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, considera como cenário provável a cotação da taxa de câmbio em 30 de junho de 2009 no valor de R\$ 2,012. Sobre essa taxa estamos aplicando efeitos positivos e negativos de 25% e 50%.

#### Risco de Variação Cambial - Efeitos no Fluxo de Caixa

##### Quadro 1 – com apreciação da taxa

Operação	Risco	Cenário Provável	RS Mil	
			Cenário (II)	Cenário (III)
<b>Ativos e Passivos Financeiros</b>				
Contrato de dívida externa - Bônus	USD	(1.114.532)	(1.393.166)	(1.671.800)
Swap Ponta Ativa - Contrato de dívida externa - Bônus	USD	1.114.532	1.393.166	1.671.800
Variação		-	-	-
<b>Referência para Ativos e Passivos Financeiros</b>				
		Apreciação da taxa em	25%	50%
Taxa do Dólar USD/R\$		2,012	2,515	3,018

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**Quadro 2 – com depreciação da taxa**

Operação	Risco	Cenário Provável	R\$ Mil	
			Cenário (II)	Cenário (III)
<b>Ativos e Passivos Financeiros</b>				
Contrato de dívida externa - Bônus	USD	(1.114.532)	(835.897)	(557.269)
Swap Ponta Ativa - Contrato de dívida externa - Bônus	USD	1.114.532	835.897	557.269
Variação		-	-	-
<b>Referência para Ativos e Passivos Financeiros</b>				
		<b>Depreciação da taxa em</b>	<b>-25%</b>	<b>-50%</b>
Taxa do Dólar USD/R\$		2,012	1,509	1,006

**Risco da Variação do IGP-M** – Os instrumentos financeiros derivativos (swap) tem a ponta passiva indexada à variação do IGP-M. Esse indexador foi contratado em razão da principal fonte de receita da Companhia, proventos da CTEEP, também estar sujeita à variação do IGP-M. Conforme previsto no Contrato de Concessão da CTEEP suas receitas são reajustadas anualmente pela variação do IGP-M. Dessa forma, os riscos da variação do IGP-M para a Companhia ficam basicamente neutralizados. Existindo nesse caso somente uma diferença temporal entre os recebimentos dos proventos e os compromissos de pagamentos anuais dos contratos de swap.

Da mesma forma como foi avaliado os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia em virtude dos efeitos da variação da taxa de câmbio, estamos adotando um cenário provável da análise de sensibilidade do risco de variação do IGP-M com base nas mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Sendo assim, demonstramos abaixo a análise de sensibilidade dos efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, considerando como cenário provável para a variação do IGP-M, no primeiro semestre de 2009, o percentual acumulado de -0,4604%. Sobre essa taxa estamos aplicando efeitos positivos e negativos de 25% e 50%.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**Risco de Variação de IGP-M - Efeitos no Fluxo de Caixa**

**Quadro 1 – com apreciação da taxa**

Operação	Risco	Cenário Provável	R\$ Mil	
			Cenário (II)	Cenário (III)
<b>Instrumentos financeiros derivativos</b>				
Swap Ponta Passiva	IGP-M	1.010.468	1.011.636	1.012.804
Variação		-	1.168	2.336
<b>Referência para Passivos - Instrumentos financeiros derivativos</b>		<b>Apreciação da taxa em</b>	<b>25%</b>	<b>50%</b>
Variação do IGP-M primeiro semestre 2009		-0,4604%	-0,3453%	-0,2302%

**Quadro 2 – com depreciação da taxa**

Operação	Risco	Cenário Provável	R\$ Mil	
			Cenário (II)	Cenário (III)
<b>Instrumentos financeiros derivativos</b>				
Swap Ponta Passiva	IGP-M	1.010.467	1.009.299	1.008.130
Variação		-	(1.168)	(2.337)
<b>Referência para Passivos - Instrumentos financeiros derivativos</b>		<b>Depreciação da taxa em</b>	<b>-25%</b>	<b>-50%</b>
Variação do IGP-M primeiro semestre 2009		-0,4604%	-0,5755%	-0,6906%

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**31. Arrendamentos mercantis operacionais - Consolidado**

Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais de veículos e equipamentos de informática da controlada CTEEP, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	<u>31.03.2009</u>	<u>31.12.2008</u>
Até um ano	4.380	5.500
Mais de um ano até cinco anos	<u>4.024</u>	<u>7.066</u>
	<u><b>8.404</b></u>	<u><b>12.566</b></u>

**32. Seguros - Consolidado**

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros da CTEEP está demonstrada a seguir:

<u>Modalidade</u>	<u>Vigência</u>	<u>Importância Segurada - R\$ mil</u>	<u>Prêmio - R\$ mil</u>
Patrimonial	02/12/08 a 01/09/09	2.052.581	3.322
Responsabilidade Civil Geral	02/12/08 a 01/09/09	15.000	147
Transportes Nacionais	30/09/08 a 30/09/09	96.769	12
Acidentes Pessoais Coletivos	01/05/08 a 01/05/09	34.342	2
Automóveis	02/03/09 a 02/03/10	Valor de mercado	<u>33</u>
			<u><b>3.516</b></u>

**a) Patrimonial**

Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações.

**b) Responsabilidade Civil Geral**

Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

**c) Transportes Nacionais**

Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da CTEEP, transportados no território nacional.

**d) Acidentes Pessoais Coletivos**

Cobertura contra acidentes pessoais a executivos, estagiários e aprendizes.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

---

**e) Automóveis**

Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

**33. Ação de cobrança da Eletrobrás contra a Eletropaulo e EPTE**

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras.

No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$ 4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRÁS. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429 milhões da Eletropaulo e R\$ 49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do polo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS.



---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRÁS seguirá seu curso normal na forma proposta.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988 para a finalidade de pagamento de parte da dívida, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

### 34. Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

#### a) Fatos Relevantes

##### (i) 19 de Julho de 2005

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota 22.1. às Informações Trimestrais da Companhia de 31 de dezembro de 2004.

Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP volte a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, voltasse a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual nº 4.819/58.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$ 23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo”.

### (ii) 27 de Janeiro de 2006

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota 21 das Informações Trimestrais - ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$ 19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$ 14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto.

A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia”.

### (iii) 24 de Fevereiro de 2006

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$ 12.802 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$ 19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia”.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

---

**b) Sentença da 49ª Vara do Trabalho**

Em 02 de maio de 2006, foi conhecida sentença proferida pelo juízo da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 08 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual nº 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

**c) Situação atual**

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal da Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a dezembro de 2008, o valor de R\$ 963.592 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$ 655.207 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$ 308.385, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (Nota 7).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 06 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, “no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº 1145/2005-6, em curso na 49ª Vara do Trabalho da Capital”. Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado – PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Em outubro de 2008, o Superior Tribunal de Justiça decidiu novamente pela competência da Justiça Comum em Ação Civil Pública envolvendo as mesmas partes e matéria, cujo acórdão foi objeto de embargos.

Salvo se esta decisão for modificada pelos embargos, o que a Administração considera pouco provável, ficará nula a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo e a matéria será definida pela Justiça Estadual.

Em janeiro de 2009, em decorrência da não abrangência de decisão da 49ª. Vara do Trabalho para um total de 583 aposentados, os mesmos foram transferidos para pagamento direto pela Fazenda do Estado. Gerando um não desembolso de caixa da ordem de R\$ 1.9 milhões/mês.

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em tornar nula a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a Companhia registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado (Nota 7).

### 35. Eventos subsequentes - controlada

#### 15 de abril de 2009

Em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE), realizada em 15 de abril foi aprovada a remuneração de dividendos aos acionistas no valor total de R\$ 105,8 milhões, que corresponde a R\$ 0,709319 por ação de ambas as classes (ordinária e preferencial), com ex-direito em 16 de abril e pagamento a partir de 24 do mesmo mês e, refere-se ao saldo remanescente do lucro apurado em 2008 .

#### 17 de abril de 2009

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de abril de 2009 foi aprovada a segunda Emissão de Notas Promissórias, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos das Instruções CVM nº 134 e nº476, no valor total de R\$ 200.000, correspondentes a 200 (duzentas) Notas Promissórias, em série única, cujo valor unitário totaliza R\$ 1.000 e, com prazo de vencimento de 360 dias a contar da data de emissão.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

### 08 de maio de 2009

Em 08 de maio de 2009, através do leilão ANEEL nº 001/2009, realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão pública conduzida pela BM&FBOVESPA, a CTEEP arrematou os lotes C, D e E através do Consórcio Porto Velho, com participação da Eletronorte e Abengoa, e o lote I de forma independente. A seguir, detalhe dos lotes arrematados:

#### **Lote C - LT Porto Velho - Jauru (987 km / 230 kV)**

O lote C refere-se ao terceiro circuito da LT entre Jauru, no Mato Grosso e Porto Velho, em Rondônia, que aliado aos dois primeiros circuitos em fase de implementação, permitirá o atendimento dos estados de Rondônia e do Acre com significativa redução da geração térmica local, que utiliza óleo Diesel como combustível. Além disso, permitirá o escoamento da geração das usinas hidráulicas do Mato Grosso para a região Sudeste e das primeiras máquinas das usinas do Rio Madeira antes da implementação do sistema de transmissão em corrente contínua.

#### **Lote D - LT Porto Velho – Rio Branco (487 km / 230 kV)**

Este lote refere-se ao segundo circuito da LT entre Porto Velho e Rio Branco e proporcionará confiabilidade ao atendimento da capital acreana, bem como aos demais municípios do Estado, que são atendidos pela subestação Abunã, no município de Porto Velho. Esta confiabilidade permitirá o desligamento de usinas térmicas a óleo Diesel destes municípios.

#### **Lote E – LT Jauru – Cuiabá (348 km/500 kV) e a subestação Jauru, (500/230 kV – 750 MVA)**

Neste lote fizemos parte do Consórcio Jauru Cuiabá com participação de 5%, em parceria com as empresas Eletronorte, com 49%; Alupar, com 31% e Bimetal, com 15%. Este lote reforçará a estrutura de transmissão existente para atender a expansão da oferta de energia do Estado do Mato Grosso, o despacho energético no período Pré-Madeira (despacho das primeiras máquinas das usinas do rio Madeira) para a região Sudeste, além da melhoria no atendimento aos estados do Acre, Rondônia e Mato Grosso.

#### **Lote I – Subestação Jandira (440/138-88 kV 1200 MVA) e Subestação Salto (440/138-88 kV – 400 MVA), no leilão 001/2009**

A Subestação Jandira reforçará o fornecimento de energia elétrica nas regiões oeste e noroeste da Grande São Paulo, com o objetivo de eliminar as sobrecargas das fontes existentes, enquanto a Subestação Salto reforçará o fornecimento de energia elétrica para a região de Sorocaba e Jundiaí – SP, região que se caracteriza por significativas atividades do setor industrial.

### 16 de junho de 2009

Em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE), realizada em 16 de junho de 2009 foi aprovado o aumento do capital social no montante de até R\$ 70.551, mediante a emissão privada de novas ações e, de acordo com as principais condições a seguir:

#### **a) Preço da emissão**

O preço de emissão de cada ação ordinária e preferencial será de R\$ 45,97 (quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), fixado nos termos do artigo 170, § 1º., inciso III, da Lei no. 6.404/76.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

Para os fins do disposto nos §§ 1º. e 7º. do artigo 170 da Lei 6.404/76, esclarece-se que o preço de emissão, definido com base na média do valor de negociações das ações preferenciais de emissão da CTEEP na BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo, considerando os dois meses anteriores ao último pregão realizado antes da data desta Assembléia.

##### **b) Quantidade e espécie de ações a serem emitidas**

Serão emitidas até 1.534.717 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e dezessete) novas ações, sendo 643.131 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e trinta e uma) ações ordinárias e 891.586 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e seis) ações preferenciais.

##### **c) Integralização**

A integralização das ações emitidas será efetuada em moeda corrente nacional, à vista no ato da subscrição, exceto a parcela de ações que cabe à acionista majoritária, ISA Capital do Brasil S.A., que será integralizada mediante a capitalização do benefício fiscal auferido pela CTEEP com a amortização parcial da reserva especial de ágio no exercício social de 2008, que corresponde a R\$ 26.429, equivalente a 574.928 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito) ações ordinárias.

##### **d) Direito de Preferência**

Os acionistas da CTEEP terão o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 171 da Lei 6.404/76, a contar a partir da data do Aviso aos Acionistas, para exercício do direito de preferência para subscrição das ações emitidas em razão do aumento do capital social acima aprovado, na proporção da quantidade de ações de emissão da CTEEP de que forem titulares nos termos da Lei 6.404/76, conforme posição acionária na data em que for publicado o Aviso aos Acionistas.

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

**07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE**

Em milhares de reais, exceto quando indicado

O objeto da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em "joint ventures", associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Nesse 1T09, a Companhia apurou **Despesas Gerais e Administrativas** no montante de R\$ 1.469, verificando-se uma redução de 16,3% em relação ao 1T08.

O **Resultado Financeiro** totalizou despesa no montante de R\$ 27.662, comparado com R\$ 48.046 no 1T08.

Foi registrado nesse trimestre receita proveniente de **Resultado de Equivalência Patrimonial** de R\$ 85.516, em razão da participação de 37,46% no capital da controlada CTEEP.

Dessa forma, o **Resultado Operacional** positivo obtido nesse 1T09 foi de R\$ 56.385, comparado ao resultado operacional positivo de R\$ 26.689 no 1T08. Como não houve transações não operacionais e a Companhia não apurou Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, e considerando ainda a reversão dos juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 23.689, esse 1T09 encerrou com lucro de R\$ 32.696.

Durante o 1T09, a Companhia recebeu créditos de R\$ 23.689 a título de juros sobre capital próprio de sua Controlada CTEEP.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE**

**Análise do resultado dos trimestres findos em 31 de março**

	<b>Em milhares de Reais</b>	
	<b>2009</b>	<b>2008</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	483.324	431.048
Deduções da receita operacional	(63.406)	(55.432)
<b>Receita operacional líquida</b>	419.918	375.616
Custo dos serviços / despesas gerais e administrativas	(113.132)	(88.383)
Resultado financeiro	(85.481)	(117.845)
Outras receitas operacionais	36	2.864
<b>Lucro operacional</b>	221.341	172.252
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>		
Imposto de renda e contribuição social	(85.610)	(60.536)
Reversão dos juros sobre o capital próprio	39.547	38.481
Participação de acionistas minoritários	(142.582)	(146.558)
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>32.696</b>	<b>3.639</b>
Quantidade de ações no final do período (em milhares)	840.625	828.267
Lucro (Prejuízo) por ação do capital social ao final do período – R\$	0,03889	0,00439

A **receita operacional bruta** aumentou 12,1%, atingindo R\$ 483.324 mil no 1T09, comparada com R\$ 431.048 mil no 1T08, em decorrência, substancialmente, do reajuste anual pelo IGP-M da receita da controlada CTEEP e do início das operações de sua controlada IEMG (R\$ 2.166).

As **deduções da receita operacional** aumentaram 14,0%, atingindo R\$ 63.406 mil no 1T09 contra R\$ 55.432 mil no 1T08, devido ao aumento de 13,2% nos encargos regulatórios e de 15,2% em PIS e COFINS.

A **receita operacional líquida** aumentou 11,8% e somou R\$ 419.918 mil no 1T09 diante de R\$ 375.616 mil no 1T08.



---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

## 12.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

---

Os **custos dos serviços da operação e despesas gerais e administrativas** tiveram aumento de 28,0%, alcançando R\$ 113.132 no 1T09 frente os R\$ 88.383 mil no 1T08. Esse aumento decorre, substancialmente, do aumento de 58,2%, das despesas com pessoal, proporcionada pelo registro, em janeiro de 2008, do complemento do ganho esperado nos planos de aposentadoria e pensão (R\$ 7.459) e pelo dissídio de 6,8% em junho de 2008.

A margem **EBITDA** foi de 84,5%, totalizando R\$ 354.723 mil no 1T09 em comparação a 88,7% - R\$ 333.173 mil no 1T08.

O **resultado financeiro** atingiu despesa de R\$ 85.481 mil no 1T09, apresentando redução de 27,5% em relação a R\$ 117.845 mil no 1T08, devido substancialmente à atualização monetária das contas a receber da controlada CTEEP (nota 5).

As despesas com **imposto de renda e contribuição social** aumentaram 41,4% somando R\$ 85.610 mil no 1T09 contra R\$ 60.536 mil no 1T08. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social foi de 34,2% no 1T09 comparado com 27,3% no 1T08.

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o **lucro líquido** do 1T09 totalizou R\$ 32.696 mil, montante superior quando comparado a R\$ 3.639 mil do 1T08.

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

**09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS**

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA		8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Mil)	9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Mil)		
01	CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA	02.998.611/0001-04	ABERTA CONTROLADA	37,46	0,00
	EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		55.924.465		55.924.465

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

**20.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES**

1) Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física

31.03.2009						
Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
<b>ISA Interconéxion Eléctrica S.A</b>						
Ministério de Hacienda Y Crédito Público	569.472.561	52,08			569.472.561	52,08
Empresa Pública de Medellin	109.350.775	10,00			109.350.775	10,00
Empresa Colombiana de Petróleos - ECOPETROL	58.925.480	5,39			58.925.480	5,39
Em tesouraria	17.820.122	1,63			17.820.122	1,63
Outros	337.912.558	30,90			337.912.558	30,90
	<u>1.093.481.496</u>	<u>100,00</u>			<u>1.093.481.496</u>	<u>100,00</u>
<b>Empresa Pública de Medellin</b>						
Município de Medellin	4.223.308	100,00			4.223.308	100,00
Outros	4	0,00			4	0,00
	<u>4.223.312</u>	<u>100,00</u>			<u>4.223.312</u>	<u>100,00</u>
<b>Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL</b>						
Ministério da Hacienda Y Crédito Público	3.008.720	100,00			3.008.720	100,00
Outros	8	0,00			8	0,00
	<u>3.008.728</u>	<u>100,00</u>			<u>3.008.728</u>	<u>100,00</u>

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

---

**21.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA**

---

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da  
**ISA Capital do Brasil S.A.**  
São Paulo - SP

1. Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais – ITR, individuais e consolidadas, da ISA Capital do Brasil S.A. e de sua controlada, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2009, compreendendo os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, o relatório de desempenho e as notas explicativas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
3. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais referidas no parágrafo 1 para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
4. Conforme descrito na Nota 34, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela controlada CTEEP, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites legais estaduais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à controlada CTEEP. A diferença entre o valor pago pela controlada CTEEP e a glosa efetuada pelo Estado está registrada no ativo não circulante, conforme descrito na Nota 7. Em outubro de 2008, o Superior Tribunal de Justiça decidiu novamente pela competência da Justiça Comum em Ação Civil Pública

---

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

---

**21.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA**

envolvendo as mesmas partes e matéria, cujo acórdão foi objeto de embargos. A Administração da controlada CTEEP, amparada por seus assessores legais, entende que os pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria são de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não está registrada nas demonstrações financeiras da controlada CTEEP nenhuma obrigação ou provisão para perdas em relação a esse plano.

5. Os balanços patrimoniais, individual e consolidado, da ISA Capital do Brasil S.A., em 31 de dezembro de 2008, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que, sobre eles, emitiram parecer sem ressalva e com ênfase referente ao assunto descrito no parágrafo 4 acima, datado de 10 de junho de 2009. As demonstrações do resultado, individuais e consolidadas, para o trimestre findo em 31 de março de 2008, foram revisados por outros auditores independentes, que, sobre elas, emitiram relatório de revisão especial, sem ressalva e também com ênfase referente ao assunto descrito no parágrafo 4 acima, datado de 15 de maio de 2008.

São Paulo, 16 de junho de 2009.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

Luiz Carlos Passetti  
Contador CRC 1SP144343/O-3

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	04 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	9
05	01	05 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2009 a 31/03/2009	11
05	02	05 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2009 a 31/03/2009	12
08	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	13
08	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	14
09	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	16
10	01	10.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO	18
11	01	11 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/01/2009 a 31/03/2009	20
11	02	11 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE 01/01/2009 a 31/03/2009	21
06	01	NOTAS EXPLICATIVAS	22
07	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	71
12	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	72
13	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	74
20	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	75
21	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	76
		CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA	177